

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**PORTARIA Nº 938 - 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Conceição Navarro de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00077/16-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 21 de Julho de 2017;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Conceição Navarro de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG-I, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 6.251 (seis mil e duzentos e cinqüenta e um) dias, correspondente a 17 anos, 1 mês e 16 dias, conforme descrito nas paginas 2 e 3 da presente portaria:

*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal

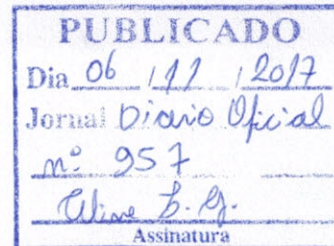


Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria nº 938/2017

- I - 2 anos e 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1994 a 31-12-1996, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1997 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III - 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV - 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V - 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 31-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VI - 10 meses e 16 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 21-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

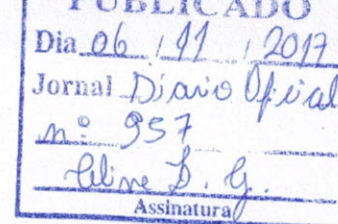
Ricardo Fávaro Neto  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04**

Pag. 3 Portaria n° 938/2017

**VII -** 9 anos, 8 meses e 12 dias, correspondente ao período de 17-06-2002 a 28-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora de 1ª a 4ª Série**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 ° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 31 de Outubro de 2017.**

**RICARDO FÁVARO NETO  
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br)